ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.148 de 29 de janeiro de 2010.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EXCEPCIONAIS RESIDENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e a firmar convênio, por 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro, do corrente ano, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São Sebastião do Caí, objetivando o atendimento de crianças excepcionais residentes no território do Município, na seguinte dotação orçamentária:

07.03.12.367.0092.2053.33.50.43.000031 – Subvenção Social.....R$ 42.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.03.12.361.0082.2052 – Manutenção FUNDEB
3.3.90.30 – Material de Consumo – 7032.....R$ 42.000,00

**Art. 3º** - Em anexo, cópia do convênio a que se refere o artigo 1º, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.